

PRÉ-ESCOLAR e 1.º ANO

de 22 de abril a 1 de junho

O pedido de matrícula é realizado, **obrigatoriamente**, através do programa **Portal das Matrículas** (link: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) de acordo com os normativos legais vigentes.

Documentos de suporte à matrícula**Do aluno**

- Cartão do Cidadão;
- Boletim Individual de Saúde, devidamente atualizado;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão utente de saúde ou beneficiário, a identificação da identidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);

Do Encarregado de Educação

- Documento de identificação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF).

Documentos a anexar no Portal das Matrículas

- Comprovativo da composição do agregado familiar (validado pela Autoridade Tributária);
- Comprovativo da frequência de irmão/irmã no agrupamento (fotocópia do cartão escolar com indicação da turma que frequenta) – **se aplicável**;
- Comprovativos de morada: duas faturas de entre as da água, luz e/ou gás dos últimos 2 meses (fevereiro/março) do corrente ano (em nome do Encarregado de Educação) – **se aplicável**;
- Comprovativo do local de trabalho (autenticado pela entidade patronal) e, caso a entidade patronal não seja empresa pública ou organismo do estado, comprovativo da segurança social, em como desconta para a referida entidade patronal – **se aplicável**;
- Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, (emitido pela Segurança Social e datado de 2026), a entrega desta declaração não dispensa a candidatura ao ASE.

Notas:

- **A seriação dos alunos segue as prioridades, devidamente comprovadas, prescritas nos normativos do ME que regulamentam esta matéria.**
- **O Agrupamento reserva-se o direito de não aceitar documentos cujo teor lhe suscite dúvidas;**
- **O(A) aluno(a) que beneficie de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artº 9º e 10º do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho), deve anexar:**
 - i) Relatório(s) (Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP), Programa Educativo Individual (PEI), Relatório técnico-pedagógico (RTP));**
 - ii) Formulário de sinalização para a Equipa Multidisciplinar;**
 - iii) Outros documentos que se considerem importantes.**

⇒ **Caso tenha dificuldade em anexar todos os documentos solicitados, deverá fazê-lo num documento único, em pdf.**

A Diretora

Ana Capitão